PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ENNE EVILA TAKETOMI QUEIROZ LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Marechal Rondon, nº 2261, entre as Ruas Silva Jardim e Monte Castelo, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 40,77 metros da Rua Silva Jardim). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Marechal Rondon, medindo 14,59 metros; a Leste, com Osmar dos Santos Marinho, medindo 52,66 metros; ao Sul, com Maria Olinda Soares Santos, medindo 14,48 metros; e a Oeste, com Saburo Taketomi, medindo 53,14 metros, com uma área total de 768,86m²"***, em favor de ENNE EVILA TAKETOMI QUEIROZ LIMA, Análise de Projeto nº 1.371/2024 -1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 30 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/71BA-5751-52B4-444F e informe o código 71BA-5751-52B4-444F

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ENNE EVILA TAKETOMI QUEIROZ LIMA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ENNE EVILA TAKETOMI QUEIROZ LIMA, CPF nº 881.328.892-15, mediante Análise de Projeto nº 1371/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Marechal Rondon, nº 2261, entre as Ruas Silva Jardim e Monte Castelo, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 40,77 metros da Rua Silva Jardim). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Marechal Rondon, medindo 14,59 metros; a Leste, com Osmar dos Santos Marinho, medindo 52,66 metros; ao Sul, com Maria Olinda Soares Santos, medindo 14,48 metros; e a Oeste, com Saburo Taketomi, medindo 53,14 metros, com uma área total de 768,86m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ENNE EVILA TAKETOMI QUEIROZ LIMA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/71BA-5751-52B4-444F e informe o código 71BA-5751-52B4-444F